



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 100/95

Autor ~~JORGE RODRIGUES DA SILVA~~

Assunto "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO À BÍBLIA E ÀS OUTRAS VIDÊNCIAS".

Apresentado em 04 de 10 de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 23 de 10 de 1995

o o autógrafo em _____ de _____ de 19____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
ado em _____ de _____ de 19____
gado em _____ de _____ de 19____
'arcia: em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
ado em _____ de _____ de 19____
ção n.º _____
do em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 28/09/1995
N.º 100 L.º 001 Fls. 010 V

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a construção de um monumento
a Bíblia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

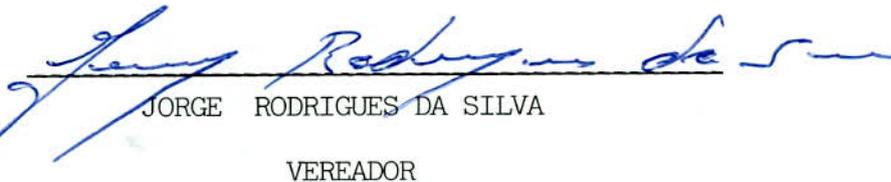
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japerí autorizado a
construir um Monumento à Bíblia, na Praça Coragem, situada em frente
ao Paço Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1995.


JORGE RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR

LIBO NO EXPEDIENTE
Em 04/10/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 18/10/95

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 23/10/95



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza a construção de um monumento a Bíblia e dá outras providências".

Autor: Vereador JORGE R. DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir um Monumento à Bíblia, na Praça Coragem, situada em frente ao Paço Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 1995.

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ

PROTOCOLO

Em 28/10/1995

N.º 100 L.º 001 Fls. 010 v

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a construção de um monumento
a Bíblia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japerí autorizado a
construir um Monumento à Bíblia, na Praça Coragem, situada em frente
ao Paço Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1995.


JORGE RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 100/95

Autor: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo Assunção Bonf

Em / /

Valter
Jairo Lima

Presidente

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE R. DA SILVA

, cuja ementa é : "AUTORIZA A

CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO A BIBLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri

Paulo
Paulo Assunção Bonf

Relator

Valter
Jairo Lima

Membro

Maurício

Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 100/95

Autor: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Valdeci
José Lima

Em

Valdeci
Antônio de Assunção

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

_____, cuja ementa é "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM
MONUMENTO A BÍBLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

abaixo . E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo

Japem

Valdeci

José Lima

Relator

Valdeci
Antônio de Assunção

Membro

Japem

Jorge Rodrigues da Silva

Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza a construção de um monumento a Bíblia e dá outras providências".

Autor: Vereador JORGE R. DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

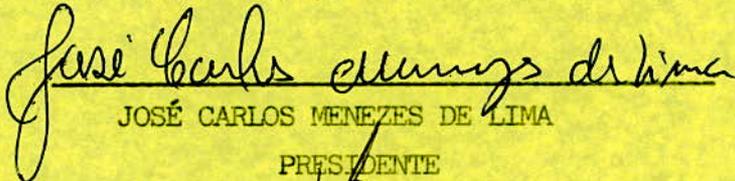
L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japerí autorizado a construir um Monumento à Bíblia, na Praça Coragem, situada em frente ao Paço Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE



DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO